

**MERCOSUL/PM/SO/DECL. 01/2017**

**A RESPEITO DOS PARLAMENTARES VENEZUELANOS**

**VISTO:**

O Tratado de Assunção, que estabeleceu o Mercado Comum do Sul entre a República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai (doravante denominado "MERCOSUL"), em 1991;

O Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul, firmado em Montevideú em 2005;

A subsequente adesão ao Mercosul da República Bolivariana da Venezuela, por meio do Protocolo de Adesão da Venezuela ao Mercosul, assinado em Caracas em 2006.

**VISTO:**

Que o Parlamento do Mercosul, criado pelo Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul, é órgão autônomo e independente do Mercosul.

Que os parlamentares da República Bolivariana da Venezuela, membros do Parlamento do Mercosul, foram eleitos pelo voto popular como legítimos representantes do povo venezuelano.

**O PARLAMENTO DO MERCOSUL**

**DECLARA:**

**Art.1º:** Manifestar ao Conselho do Mercado Comum sua decisão no sentido de que os parlamentares membros da representação nacional da República Bolivariana da Venezuela continuem a fazer parte do Parlamento do Mercosul



de pleno direito, na qualidade de legítimos representantes daquele país, eleitos pelo voto popular.

**Art. 2º:** Manifestar ao Governo da República Bolivariana da Venezuela sua decisão de exortar a este Governo que garanta aos Parlamentares venezuelanos do Mercosul todas as condições necessárias ao exercício de seu mandato neste Parlamento.

**Art.3:** Manifestar a total confiança deste Parlamento de que a controvérsia sobre a suspensão dos direitos da Venezuela no Mercosul, ora submetida ao mecanismo de solução de controvérsias do Protocolo de Olivos, possa se resolver da melhor forma e o mais rápido possível.

**Art. 4º:** Comunique-se a presente Declaração ao Conselho do Mercado Comum, através de sua Presidência *Pro Tempore*, para os efeitos correspondentes.

Montevideu, 27 de março de 2017.



Parlamentario Arlindo Chinaglia  
Presidente



Edgar Lugo

Secretario Parlamentario